

**PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA E A CP – COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P.E.**

Considerandos;

O município de Vila Nova de Foz Côa, CAPITAL DA AMENDOEIRA, propõe-se realizar nos meses de fevereiro e março do corrente ano, um vasto leque de eventos promocionais e de divulgação do concelho. Neste sentido, celebra este protocolo com a CP – Comboios de Portugal, E.P.E.. associando-se ao produto denominado “Rota das Amendoeiras 2024”, com o intuito de atrair mais visitantes ao concelho. É de comum interesse a celebração do presente protocolo, com vista ao estabelecimento de um produto integrado que proporcione aos turistas uma viagem de comboio entre o Porto e o Pocinho e seu regresso, um passeio de autocarro para visita ao Museu de Foz Côa e às amendoeiras em flor.

Entendeu-se por adequado a elaboração do presente Protocolo a celebrar com a CP- Comboios de Portugal E.P.P., ao abrigo da alínea, e) e m) do nº2 do artigo 23º (atribuições), alíneas o) e u) do nº1 do artigo 33º (competências da Câmara Municipal) e alíneas a) e g) do nº 1 do artigo 35º (competências do Presidente da Câmara Municipal), todos estabelecidos no anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual, e nos termos que se seguem:

Entre:

1º Outorgante: Município de Vila Nova de Foz Côa, contribuinte fiscal n.º 506 8290197, com sede na Praça do Município, 5150-642 Vila Nova de Foz Côa, neste ato representado pelo seu Presidente, João Paulo Lucas Donas Botto Sousa; designado como **MUNICÍPIO**, e;

2º Outorgante - CP – Comboios de Portugal, E.P.E. contribuinte fiscal n.º 500 498 601, com sede em Calçada do Duque 20, 1249-109 Lisboa, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Pedro Moreira com poderes para o ato, adiante designada por **CP**,



Câmara Municipal

Pedro Moreira



COMBOIOS DE PORTUGAL

É celebrado, nesta data, o presente Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes.

Cláusula 1ª

Objeto e objetivo

O presente protocolo tem por objeto a celebração de uma cooperação entre o Município e a CP para a divulgação e promoção do produto intitulado "Rota das Amendoeiras 2024" e inserido nas XLII festas da amendoeira em flor, estando previstas 6 circulações de comboios aos fins de semana nos dias 17, 18, 24, 25 de fevereiro, 2 e 3 de março.

Cláusula 2ª

Período de vigência

O presente Protocolo produz efeitos a partir 17 de fevereiro e tem o seu termo a 17 de maio de 2024

Cláusula 3ª

Obrigações do Município

Pela assinatura do presente, a Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa compromete-se a:

1. Disponibilizar os autocarros necessários para a realização das visitas ao Museu e às amendoeiras em flor, de acordo com o número de adquirentes do Produto indicados pela CP;
2. Disponibilizar guia para as visitas às amendoeiras em flor;
3. Oferecer um doce de amêndoa e uma garrafa de água a todos os visitantes adquirentes do Produto indicados pela CP, na partida do comboio regular 876 (anexo I) com destino ao Porto;



Câmara Municipal



COMBOIOS DE PORTUGAL

Pedro Moreira

4. Produção e disponibilização gráfica à CP, da arte final, para uma locomotiva dos Comboios Intercidades e para 500 cartazes nos comboios para promoção turística do Concelho.

Cláusula 4ª

Obrigações da CP

Pela assinatura do presente, a CP compromete-se a:

1. Associar os comboios (anexo I) para a viagem de ida e volta Porto – Pocinho, com partida da estação do Pocinho para visitas no concelho de Foz Côa (museu e amendoeiras em flor) e entradas no Museu do Côa;
2. Divulgar e colocar à venda nos seus canais o produto “Rota das Amendoeiras 2024”;
3. Vinilar uma locomotiva dos Comboios Intercidades, durante 3 meses, com produção vinilar e aplicação e ceder 500 posições para cartazes nos comboios;
4. Indicar à Câmara Municipal até às 13 horas da sexta-feira anterior a cada fim de semana o número de adquirentes do Produto “Rota das Amendoeiras 2024”.

Cláusula 5ª

Acompanhamento e monitorização

O acompanhamento e controlo do presente Protocolo é feito pelo MUNICÍPIO, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar e monitorizar, em qualquer momento, o cumprimento por parte da CP.

Cláusula 6ª

Alteração

Qualquer alteração ao presente Protocolo depende do acordo expresso do MUNICÍPIO, a



Câmara Municipal

Pedro Moreira



COMBOIOS DE PORTUGAL

prestar por escrito.

Cláusula 7ª

Incumprimento e resolução

O não cumprimento das obrigações constantes do presente Protocolo por parte da CP, confere ao MUNICÍPIO o direito de cancelar o acordado neste protocolo

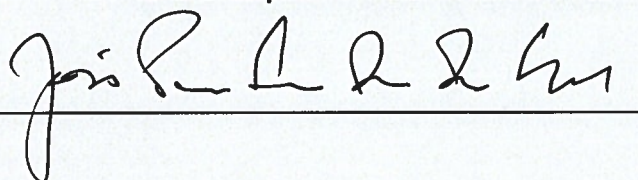
Cláusula 8ª

Proteção de dados

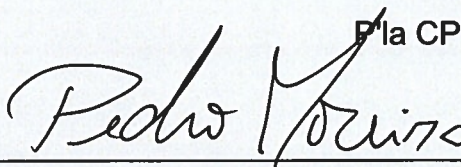
Todos os dados obtidos ao abrigo do presente Protocolo destinam-se exclusivamente à realização dos fins no mesmo contidos, e limitar-se-ão aos dados estritamente necessários para tanto.

Vila Nova de Foz Côa, 16 de fevereiro de 2024

P'lo Município de Vila Nova de Foz Côa



P'la CP



Anexo I

Produto: Rota das Amendoeiras 2024

Datas de realização:

Aos fins de semana de 24 de fevereiro a 17 de março – 7 circulações (24, 25, de fevereiro e 2, 3, 9, 10 e 16 e 17 de março)

Programa

1. Comboio regular 861, com capacidade para 106 pessoas, com partida de Porto S. Bento às 7h20 – Chegada ao Pocinho às 10h45.
2. Na estação do Pocinho, à hora da chegada do comboio, estarão os autocarros disponibilizados pelo município, para transportar os visitantes adquirentes do produto “Rota das Amendoeiras 2024” para o museu do Côa;
3. Almoço livre da responsabilidade dos participantes no centro de Foz Côa (tempo aproximado de 2h00 de duração);
4. No período da tarde, os autocarros transportam os visitantes adquirentes do produto “Rota das Amendoeiras” às amendoeiras em flor;
5. Após a visita os autocarros transportam os visitantes adquirentes do produto “Rota das Amendoeiras” de regresso à estação do Pocinho;
6. Partida do Comboio regular 876 do Pocinho às 17h14 – Chegada a Porto S. Bento 20h30

2024, GER, E, G, 1927 / A.26. 00001